
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022

Nome completo: **YVINE MANIÇOBA QUEIROZ**

Cargo pretendido: **MÉDICO(A) DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A): Apresentou o presente recurso a fim de requerer que seja sanado o impedimento da referida candidata na participação na Fase A (fase de entrevistas) do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022.

A candidata compareceu, no dia determinado no edital, à sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN para realizar sua entrevista, munida de todos os documentos exigidos no supracitado edital. Ocorre que, a candidata apresentou um comprovante de transferência bancária cujo valor do mesmo não constava no extrato bancário utilizado para conferência dos pagamentos. Diante do fato, a candidata conferiu seu extrato de movimentação bancária e percebeu que o valor da transferência havia sido estornado. Diante disso, o Presidente da Comissão decidiu por não permitir a participação da candidata, visto que a comprovação de pagamento era item obrigatório para participação.

DECISÃO: **(X) DEFERIDO** () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O impedimento da participação da candidata YVINE MANIÇOBA QUEIROZ deu-se pelo fato de que não foi comprovado o pagamento da taxa de inscrição, através de transferência ou depósito bancário, no período determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022.

Em seguida, a candidata interpôs o recurso que ora se analisa, no qual aduziu ter agido de boa-fé, tendo sido induzida ao erro em razão de questões do sistema bancária, do qual não tinha conhecimento e não concorreu para sua ocorrência.

Conforme consta na prova anexada ao recurso, qual seja o atendimento on-line do seu banco, a operação de pagamento da taxa de inscrição foi efetuada, tendo os numerários sido debitados da sua bancária e, por conseguinte, fora emitido o devido comprovante de pagamento, o mesmo que a candidata apresentou no dia entrevista.

Todavia, consoante lhe explicou a atendente do banco Inter, a quantia foi posteriormente estornada pelo Banco do Brasil, através do Mecanismo Especial de Devolução – MED, que consiste em um conjunto de regras e procedimentos operacionais destinados à devolução de um Pix nos casos que exista suspeita de fraude/golpe e quando há falha operacional no sistema. Ainda segundo consta desse atendimento, o Banco Inter, de onde saiu o dinheiro da conta da Recorrente, não possui a informação precisa do que houve.

Portanto, trata-se de situação excepcional e imprevisível, para a qual a recorrente não concorreu, não devendo ser punida por este caso fortuito.

Considerando as razões elencadas, esta Comissão decidiu dar provimento ao recurso apresentado pela candidata YVINE MANIÇOBA QUEIROZ e, conseqüentemente, oportunizar novo prazo para recolhimento da taxa de inscrição. A candidata deverá realizar um novo depósito ou transferência bancária até o dia 24 de janeiro de 2023 (terça-feira), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à taxa de inscrição, assim como

deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no dia 25 de janeiro de 2023 (quarta-feira), às 09h, para a realização da sua entrevista. Mantém-se a obrigação da apresentação dos documentos constantes no item 4.8 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 para a realização da entrevista.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de janeiro de 2023.

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Presidente da Comissão

Samara de Medeiros Silva
Secretária da Comissão

Diana Gomes de Araújo
Membra da Comissão